

Leis

LEI Nº 10.067

Dispõe denominação de Estação de Bombeamento "Sargento Antônio Costa" localizado no Bairro Mario Cypreste no Município de Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Sargento Antônio Costa" a Estação de Bombeamento em construção situada à Av. Dário Lourenço de Souza, Bairro Mario Cypreste, Vitória, ES, que faz parte bacia de drenagem Mário Cypreste.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



VITÓRIA JESUS VIDA VERÃO



8 de junho



18h



Orla de Camburi
(em frente ao hotel Aruan)

Programação:

- Gabriela Rocha • Julliany Souza
- Preto no Branco • Marcos Freire



PREFEITURA DE
VITÓRIA